

EDITAL nº 018/2025-PPRN

Abertura de inscrição para discentes em mobilidade acadêmica ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - nível Mestrado e Doutorado, para preenchimento de vagas de discentes estrangeiros no âmbito do Programa Move la America da CAPES, nível Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, nível mestrado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024, que altera a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, a qual contém as normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), para fins específicos de prosseguimento de estudos;

Considerando a Resolução nº 237/2023, de 16 de novembro de 2023, que aprova a alteração do regulamento que estabelece normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), para fins específicos de prosseguimento de estudos;

Considerando a Instrução de Serviço 001/2024-PRPPG, de 28 de fevereiro de 2024, que instrui sobre procedimentos para a matrícula de candidato estrangeiro nos programas de pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o Resultado dos Aprovados no Edital nº 07/2024 – Programa Move la America, que visou selecionar até 500 (quinhentos) estudantes vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da America Latina e Caribe, sendo até 300 bolsistas na modalidade Mestrado Sanduíche e 200 (duzentos) bolsistas na modalidade Doutorado Sanduíche para realizarem estágio, pesquisa, atividade de extensão ou ainda disciplinas em Programas de Pós-Graduação (PPG) de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Institutos Federais (IFs) ou Institutos de Pesquisa (IP), em áreas relacionadas à sua área de atuação.

TORNA PÚBLICO

Art. 1. A abertura de inscrições a **candidatos Estrangeiros aprovados pelo Edital nº 007/2024 Programa Move la America em mobilidade acadêmica** ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (PPRN) - Nível **Mestrado**, Área de Concentração em Ciências Ambientais, para preenchimento de **3 vagas**,

referente ao ano letivo de 2025, nas linhas de pesquisa: **a) Biodiversidade e Valoração dos Ambientes Naturais** e **b) Monitoramento e Manejo de Ambientes Antropizados**.

Do Cronograma

Art. 2. A inscrição dos candidatos poderá ocorrer a qualquer tempo, devido aos diferentes períodos planejados envolvendo a atividade de Mobilidade Internacional.

I. Período de Inscrição com envio de documentos: **primeiro semestre de 2025 até 30 de Junho de 2025**, através sistema disponível em www.unioeste.br/pos/inscricoes.

II. As demais etapas, de Homologação de inscrição e Matrícula no curso, também ocorrerão em fluxo contínuo, após a finalização do processo de inscrição.

Da documentação e do processo de inscrição

Art. 3. Os candidatos serão inscritos e posteriormente matriculados na categoria Mobilidade (Sistema Stricto da Unioeste), sendo que as matrículas ficarão ativas até o final de 2025.

Art. 4. No ato da inscrição o candidato aprovado no Edital de Resultado nº 007/2024 – Programa Move la America deverá anexar os seguintes documentos:

I – TERMO DE OUTORGA E ACEITE DE BOLSA

II – CÓPIA DO PASSAPORTE OU OUTRO DOCUMENTO DE REGISTRO NACIONAL NO CASO DE PAISES DO MERCOSUL

§ 1º Ao iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para *stricto sensu* da Unioeste, o(a) candidato(a) deve possuir o arquivo em PDF dos documentos de inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

§ 2º Ao iniciar a inscrição no Sistema, há um campo com título do Projeto e descrição do Projeto. Não é necessário preencher, apenas digite “XXX” nos campos.

§ 3º Candidato(a) procedente dos Estados Partes do Mercosul deve apresentar as Cédulas de Identidade Nacionais dos países membros, com data de emissão inferior a dez anos.

Art. 5. A inscrição será gratuita.

Art. 6. Os candidatos aprovados neste processo de seleção e após matrícula, poderão desenvolver atividades de pesquisa e extensão na Unioeste com envolvimento de seus supervisores (divulgados no Resultado do Programa Move la America), e também cursar disciplinas ofertadas pelo PPRN durante o período em que o discentes estiver em Mobilidade no Brasil.

Art. 7. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

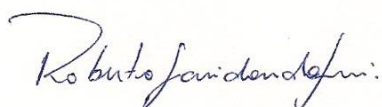
Art. 8. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não anexarem todos os documentos exigidos no Art. 4 deste Edital.

Art. 9. O curso de Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais é gratuito, exceto taxas regulamentares (proficiência, taxas de inscrição em eventos ou cursos quando ofertados).

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 02 de abril de 2025.



Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (PPRN)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Portaria nº 0372/2023-GRE